



Município de Córrego Fundo  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca – 493  
Bairro Mizael Bernardes- Minas Gerais  
C.N.P.J. 01.614.862/0001-77

### CONVÊNIO: 01/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO E A  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG-  
FUON, COM SEDE NA AVENIDA DR. ARNALDO  
SENNA, Nº 328, FORMIGA/MG, INSCRITA NO CNPJ  
SOB O Nº 20.501.128/0001-46, VISANDO REPASSE  
FINANCEIRO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao dia sete do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede do MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, no gabinete do Prefeito neste ato representado pelo Exmo. Sr. Danilo Oliveira Campos, brasileiro, Solteiro, CPF nº 069.635.476-45 RG nº MG-12677848, SSPMG, domiciliado em Córrego Fundo, daqui por diante denominado simplesmente CONVENENTE e a Fundação Educacional de Formiga – MG - FUON, por seu presidente, Prof. Marco Antônio de Sousa Leão, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 143.686.686-34, OAB-MG 56439, daqui por diante denominada simplesmente CONVENIADA, tem entre si certo e ajustado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto facilitar o acesso de estudantes carentes do município de CÓRREGO FUNDO, Estado de Minas Gerais, a cursos de nível superior, mediante repasse de verbas por parte do CONVENENTE, no valor mensal estipulado na cláusula quarta deste instrumento e que será utilizado pela CONVENIADA para pagamento de serviços educacionais (bolsa de estudos parciais) destinadas a alunos pré-selecionados pelo CONVENENTE, conforme previsto nos termos da Lei Municipal 479/10.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



## I- DA CONVENIADA

- a) A CONVENIADA se obriga a manter seus cursos dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela regulamentação dos cursos superiores no Brasil;
- b) A CONVENIADA deverá comprovar, perante o CONVENENTE, a aplicação dos recursos repassados, sob pena de automática rescisão do presente convênio, em caso de comprovação de qualquer irregularidade denunciada e/ou comprovada;
- c) A CONVENIADA se compromete a comunicar qualquer desistência dos estudantes beneficiados pelo presente convênio.

## II- DO CONVENENTE

- a) O CONVENENTE deve repassar à CONVENIADA, até o 10º (décimo) dia útil do mês em curso, as parcelas correspondentes às mensalidades dos alunos beneficiados com o presente convênio;
- b) O presente convênio exime a CONVENENTE de qualquer débito em atraso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas com a execução do presente Convênio correrão à seguinte dotação orçamentária: 12 364 1212 2516 Concessão de Bolsas de Estudo – Promas Lei 096/00 339018 Auxílio Financeiro a Estudantes.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DO PRAZO

O CONVENENTE pagará à CONVENIADA, o importe total de R\$102.134,56 (Cento e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que serão repassados a Fundação Educacional de Formiga – MG – FUON em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$10.213,46 (dez mil, duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos) cada.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

O presente Convênio tem vigência de 10 (dez) meses, a partir do dia 1º de março de 2021, com término previsto para 31 de dezembro de 2021, cobrindo parte do primeiro período letivo/2021 e o segundo período/2021 completo.



## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

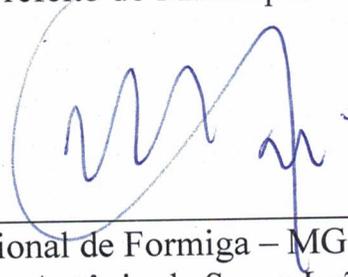
Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir qualquer conflito oriundo deste Convênio.

E por estarem justas e acertadas, lavrou-se o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo elencadas.

Córrego Fundo, 09 de Abril de 2021.

  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Córrego Fundo  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito do Município



\_\_\_\_\_  
Fundação Educacional de Formiga – MG - FUOM  
P. Marco Antônio de Sousa Leão  
Presidente

## TESTEMUNHAS

Nome Daniela Cristina Fonseca  
CPF 096.617.836-97

Nome Marina Lucia de Faria  
CPF 077159266-39





Município de Córrego Fundo  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca – 493  
Bairro Mizael Bernardes- Minas Gerais  
C.N.P.J. 01.614.862/0001-77

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021

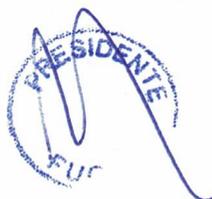
Que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, denominado simplesmente **CONVENENTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - MG - FUOM** estabelecida na Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328, bairro Água Vermelha, em Formiga, MG, CEP 35574-530, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **Marco Antonio de Sousa Leão**, brasileiro, Professor e Advogado, residente e domiciliado em Formiga, MG, denominada simplesmente **CONVENIADA**, através do qual combinam e estipulam o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aos 09 de abril de 2021, foi pactuado entre as partes o **CONVÊNIO 01/2021**, que tem por objeto facilitar o acesso de estudantes carentes do município de CÓRREGO FUNDO, Estado de Minas Gerais, a cursos de nível superior, mediante repasse de verbas por parte do **CONVENENTE**, no valor mensal estipulado na cláusula quarta do instrumento e que será utilizado pela **CONVENIADA** para pagamento de serviços educacionais (Bolsa de estudos parciais) destinadas a alunos pré-selecionados pelo **CONVENENTE**, conforme previsto nos termos da Lei Municipal 479/10.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente e na melhor forma do direito, as partes alteram a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, devido ao seguinte fato: o aluno Marco Túlio de Oliveira, matriculado no 1º Período do curso de Direito terá sua bolsa reduzida de R\$ 260,00 para R\$ 169,00 a partir do mês maio/21, tendo em vista que o aluno passou a ser beneficiado com uma bolsa social de 35%, concedida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG –FUOM**. Com isso, o valor a ser pago pelo aluno passou a ser de R\$ 845,00, alterando assim, a base de cálculo da bolsa a ser concedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**. A referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

“O **CONVENENTE** pagará à **CONVENIADA** o importe total de R\$101.406,60 (Cento e um mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos), que serão repassados à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG - FUOM** em 10 (dez) parcelas mensais, nos seguintes moldes: 1ª e 2ª parcelas no valores de R\$10.213,46 (dez mil duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos) cada uma e as demais parcelas (3ª a 10ª parcelas) no valor de R\$10.122,46 (dez mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos) cada uma”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no convênio ora aditado.



E assim, estando de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Córrego Fundo, 30 de abril de 2021.

Conveniente:

  
**Danilo Oliveira Campos**  
**Prefeito Municipal**  
Município de Córrego Fundo  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito

Conveniada:

  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA - MG - FUOM  
Dr. Marco Antonio de Souza Leão  
Presidente

Testemunhas: 01.

Maria Lucia de Faria 071159266-39

02 Francielle Geralda Beloso 108.910.816-72